



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 82/2023 – São Paulo, sexta-feira, 05 de maio de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3071, DE 02 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para compor a equipe de Auditoria do Portal de Transparência e Prestação de Contas da Justiça Federal da 3.ª Região, em cumprimento ao [Plano Anual de Auditorias](#) para o exercício de 2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 677/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Auditoria (PAA), aprovado pela Resolução CATRF3R n.º 163/2022 (SEI nº 9381117, Processo SEI 0044242-12.2022.4.03.8000);

CONSIDERANDO o Despacho PRES n.º 9718969, que aprova a equipe de auditoria,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do art. 39, inciso III, da Resolução CNJ n.º 309/2020, e do art. 79, inciso III, da Resolução CJF n.º 677/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria:

I – Marcelo Vasciaveo - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (Auditor responsável pela execução dos trabalhos);

II – Graziela Moreira de Negreiro - RF 4153;

III – Giuliana Debiazi Tomaz de Souza - RF 4264;

IV - Augusto Canto de Campos - RF 4387.

Art. 2.º A Supervisão da Equipe de Auditoria ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD), ao teor do disposto no art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF n.º 677/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/05/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3072, DE 03 DE MAIO DE 2023

Altera a Coordenadora do iLabTRF3

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do SEI 0014782-43.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Excelentíssima Desembargadora Federal Renata Lotufo para coordenar os trabalhos do Laboratório de Inovação do Tribunal - iLabTRF3, no biênio 2022/2024, revogando-se o art. 1.º a [Portaria PRES n.º 2643, de 20 de maio de 2022](#).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/05/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 12169, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 10, 21 e 31/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no período de 17 a 20/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CESAR LORENCINI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no período de 16 a 19/5/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGERIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12168, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 9 e 10/3 e 3 e 4/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12167, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 3 e 4/4/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ.

II - Designar o MM Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 7/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3519, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 21 a 23 de junho de 2023, as férias agendadas para 15 de junho a 4 de julho de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal CAIO MOYSÉS DE LIMA, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 3 (três) dias, no período de 14 a 16 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3520, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO, as férias agendadas de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 31 de julho a 19 de agosto de 2023 e autorizar a conversão do período de 21 a 30 de julho de 2023 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12173, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 6 a 25/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12172, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 10 a 29/4/23, em decorrência de férias da MMª Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12171, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 13 a 19/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12170, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 14 a 23/4/23, em decorrência de férias da MMª Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12175, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 10 a 19/4 e de 21 a 29/4/23, e, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 20/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, designado pelo Ato CJF3R nº 7758/20.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12177, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 10 a 23/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12174, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara-Gabinete, no período de 10 a 29/4/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, designado pelo Ato CJF3R nº 11789/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12176, DE 28 DE ABRIL DE 2023

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 10 a 15/4/23, em decorrência de férias da MMª Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

II - Designar a MMª Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 16 a 26/4 e no dia 29/4/23, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 27 e 28/4/23, em decorrência de férias da MMª Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 9746405/2023

Processo SEI n.º 0003326-96.2023.4.03.8000. No Extrato de Inexigibilidade de Licitação, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 81, de 04/05/2023, onde se lê: "**Contratada:** Insigne Magistério e Treinamentos Jurídicos Ltda.", leia-se: "**Contratada:** Insigne Magistério e Treinamentos Jurídicos Ltda."

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Técnico Judiciário**, em 04/05/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 6719, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE DE ABREU CORREIA**, RF 3860, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nelton dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 03/05/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6723, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 24 de abril de 2023, a servidora **DANIELLA SILVA MACHADO**, RF 4349, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Giselle França, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 6727, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR**, RF 2981, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 03/05/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9733053/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0007212-45.2019.4.03.8000

Documento nº 9733053

Ante as informações prestadas pela SEGE (9732712), defiro a revisão do abono de permanência concedido à servidora **Fátima Cristina Agostinho da Graça**, RF nº 1301, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 2.º, § 5.º, da EC nº 41/2003, regulamentado pelo art. 7.º da Lei nº 10.887/2004, assegurado pelo § 3.º do art. 3.º da EC nº 103/2019, para que o marco inicial dos efeitos financeiros seja considerado a partir de 28 de setembro de 2018, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 03/05/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9743302/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0015625-08.2023.4.03.8000

Documento nº 9743302

Defiro o pedido de afastamento de Eustaquio da Penha Mourão, RF 2217, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 28/04/2023 a 05/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9709011/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0003592-80.2023.4.03.8001

Interessados: Excelentíssima Desembargadora Federal Adriana Pileggi e Rafael Albuquerque do Nascimento

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 9708944: de acordo.

Determino o sobrestamento do feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/05/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9709202/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0003644-76.2023.4.03.8001

Interessados: Excelentíssima Desembargadora Federal Adriana Pilleggi e Jorge André Carvalho de Abreu Silva

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 9709175: de acordo.

Determino o sobrestamento do feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/05/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9681866/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0013275-47.2023.4.03.8000

Documento nº 9681866

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora VALÉRIA GOUVEA FERNANDES, R.F. nº 1783.

Tendo em vista a informação DAPE 9681258:

I - averbo **1.825** (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 03/10/1995 a 30/01/2001, em que exerceu cargos/funções comissionadas na condição de servidora do quadro de pessoal deste Tribunal, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - concedo frações de quintos, com efeitos financeiros a partir de 23/06/2020 (data de sua redistribuição para este Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, bem como do decidido nos autos do Processo nº 2004.16.4940, do E. C.JF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 01/08/1997, referente ao período de 01/04/1996 a 31/07/1997, sobre a função FC-4;
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 01/08/1998, referente ao período de 01/08/1997 a 31/07/1998, sobre a função FC-4;
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 01/08/1999, referente ao período de 01/08/1998 a 31/07/1999, sobre a função FC-4;
- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 31/07/2000, referente ao período de 01/08/1999 a 30/07/2000, sobre a função FC-4;
- 5ª (quinta) fração de quintos, a partir de 31/07/2001, referente ao período de 31/07/2000 a 30/07/2001, sobre a função FC-4.

Acrescente-se que, de acordo com o despacho 9049568, proferido no Processo 0034398-38.2022.4.03.8000, considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE (9075543) e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, tais frações incorporadas pela interessada devem ser mantidas, em virtude de possuir decisão judicial transitada em julgado (TJ), conforme relatórios 9681217 e 9681222, a fim de adequar a situação da servidora ao decidido por aquela C. Corte.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9686948/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0006752-92.2018.4.03.8000

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas e concessão de frações de quintos da servidora JULIANA REIS CALIOLO, R.F. nº 3961.

Tendo em vista a informação DAPE 9686931:

I - reviso o despacho 3493041, a fim de que a servidora passe a ter averbados um total de **2.535** (dois mil, quinhentos e trinta e cinco) dias em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos no período de 24/02/1994 a **04/09/2001** na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

II - concedo frações de quintos, com efeitos financeiros a partir de 14/10/2016 (data de sua redistribuição para este Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, bem como do decidido nos Processos nºs 2004.16.4940 e 2004.16.0918, do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 26/08/1995, referente ao período de 12/05/1994 a 25/08/1995, sobre a FC-4;
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 25/08/1996, referente ao período de 26/08/1995 a 24/08/1996, sobre a FC-4;
- 3ª (terceira) fração de quintos, a partir de 25/08/1997, referente ao período de 25/08/1996 a 24/08/1997, sobre a função FC-4.
- 4ª (quarta) fração de quintos, a partir de 25/08/1998, referente ao período de 25/08/1997 a 24/08/1998, sobre a função FC-4;
- 5ª (quinta) fração de quintos, a partir de 25/08/1999, referente ao período de 25/08/1998 a 24/08/1999, sobre a função FC-4;
- substituição de uma fração de quintos da função FC-4 por uma fração de quintos do cargo FC-5, a partir de 25/09/2000, referente ao período de 25/08/1999 a 24/09/2000, sobre a função FC-5.

Acrescente-se que, de acordo com o despacho 9077041, proferido no Processo 0035985-95.2022.4.03.8000, considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE (9075543) e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, tais frações, incorporadas pela interessada em virtude de decisão administrativa, por força do decidido no PA 2004.16.4940-CJF/STJ (9075577), devem ser classificadas como "parcelas compensatórias" a serem absorvidas por reajustes futuros, conforme relatórios 9460485 e 9460487, a fim de adequar a situação da servidora ao decidido por aquela C. Corte.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6724, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI**, RF 3555, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Audrey Gasparini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Atendimento ao Usuário do 1.º Grau, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 04/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6729, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 28 de abril de 2023, a servidora **DIANA SANTOS CASTANHEIRA**, RF 1319, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Alessandro Diaféria, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício**, em 04/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6721, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **JOAO MUCIO AMADO MENDES**, RF 3852, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA**, R.F. nº 3628, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Subseção Judiciária de Apucarana/PR, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício**, em 04/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6722, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA**, R.F. nº 3628, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Subseção Judiciária de Apucarana/PR, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal José Lunardelli, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **JOAO MUCIO AMADO MENDES**, RF 3852, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício**, em 04/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6731, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora **ANDREA ASSUMPCAO MONTEIRO DOS SANTOS**, RF 2092, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora **DANIELA COMINO BUENO BRANDAO ROSIAN**, RF 2835, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício**, em 04/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6732, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora **DANIELA COMINO BUENO BRANDAO ROSIAN**, RF 2835, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora **ANDREA ASSUMPCAO MONTEIRO DOS SANTOS**, RF 2092, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício**, em 04/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6733, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 10 de maio de 2023, o servidor **EDNALDO WILLIAN MIRANDA**, RF 3698, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora **MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA**, RF 1685, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício**, em 04/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6734, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora **MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA**, RF 1685, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de maio de 2023, o servidor **EDNALDO WILLIAN MIRANDA**, RF 3698, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 04/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6735, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora **ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO**, RF 3644, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora **RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES**, RF 1898, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 04/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6736, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora **RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES**, RF 1898, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de maio de 2023, a servidora **ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO**, RF 3644, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 04/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6738, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULIANE DOS SANTOS GENOVEZ**, RF 4346, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Renato Becho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 04/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6737, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2023, o servidor **FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA**, RF 1690, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Desembargadora Federal Adriana Pileggi de Soveral, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 04/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6739, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES**, RF 4255, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nelson Porfírio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 04/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6740, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 25 de abril de 2023, a servidora **ANA SILVIA BELMUDES VALLICCHELI**, RF 1712, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria do Pró-social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **PATRICIA CRISTINE SCUSSIATO DE ANDRADE TABORDA**, R.F. nº 4256, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 04/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6741, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **NINA NOVAES COUTINHO NASCIMENTO**, RF 3706, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 04/05/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO 01/2023 - SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

UNI1/TRF3

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DA SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Em observância ao disposto no artigo 4º, § 1º, da Resolução CATRF3R nº 111, de 25 de agosto de 2020, e na condição de Presidente da colenda Primeira Turma, vem por este comunicar que, nesta data, iniciou a função de Coordenador da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção, em sucessão ao Excelentíssimo Desembargador Federal Cotrim Guimarães.

Publique-se.

São Paulo, 02 de maio de 2023.

DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ZAUHY
Coordenador da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Zauhy Filho, Desembargador Federal**, em 03/05/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCINº 134, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Elogia os servidores e estagiários da Justiça Federal da 3ª Região que atuaram na XVII Semana Nacional da Conciliação

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo esforço, dedicação e apoio, contribuindo para que a XVII Semana Nacional de Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região alcançasse todos os objetivos:

SERVIDOR	CIDADE
MARCELLA DAS NEVES GRILLO	AMERICANA
LILIAN BARRRETO M. DALL'OCA	ARAÇATUBA
RENATA CAETANO DA SILVEIRA	ARAÇATUBA
LÍLIAN BARRETO MENDES DALLOCA	ARAÇATUBA
SUSILAINÉ APARECIDA VIEIRA	ARARAQUARA
VIVIANE SATICO ITO	BARUERI
SÉRGIO RICARDO DE GODOY	BAURU
CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES	BOTUCATU
ELIAS MARCELO SLEIMAN	BOTUCATU
NILSON ALVES GOMES	BOTUCATU
ANGELITA MORAIS KARAPETYAN	BRAGANÇA PAULISTA
APARECIDA GOMES DE AZEVEDO	BRAGANÇA PAULISTA
ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS	BRAGANÇA PAULISTA
DARIO CARVALHO DE SANTIS	BRAGANÇA PAULISTA
GUSTAVO ALVARENGA BORGES	BRAGANÇA PAULISTA
KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	BRAGANÇA PAULISTA
MÁRCIO ALEXANDRE FERRÃO	BRAGANÇA PAULISTA
PAULO FERNANDO ROSSI	BRAGANÇA PAULISTA
SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES	BRAGANÇA PAULISTA
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	BRAGANÇA PAULISTA
BRUNO BENTO NETO	CAMPINAS
FREDERICO TURANO	CAMPINAS
LILLIAN DZURA	CAMPINAS
MARCO MANFREDINI	CAMPINAS
CELSON NEVES	CAMPO GRANDE - MS
CLÓVIS LACERDA CHARÃO	DOURADOS - MS
EDSON CARLOS CIALDINI	FRANCA
ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA	GUARATINGUETÁ
HELOÍSA DOS SANTOS REIS	GUARULHOS
JULIANA MOSSOLINO REICHERT	ITAPEVA
JOSÉ NELSON DA SILVA	JUNDIAÍ
RODRIGO DA COSTA ALMEIDA	JUNDIAÍ
LETÍCIA SILVA GUMARÃES	LIMEIRA
ADRIANA DE FREITAS NEVES	MARÍLIA
MÔNICA NEGRÃO FONTANEZI	MAUÁ
ELIANE DE CÁSSIA LOPES	MOGI DAS CRUZES
SANDRA MARA CHIERICI	OSASCO
ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE	OURINHOS
JOSÉ ORLANDO FELIX DA COSTA	PIRACICABA
CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES	PRESIDENTE PRUDENTE
ALEXANDRE MOLINA	REGISTRO
BEATRIZ MAZZEI NUBIE MASSARIOL	REGISTRO
ROGÉRIO DE LIMA AGOSTINHO	REGISTRO
CRISTIANE FÁRIA TONELLI	RIBEIRÃO PRETO
LÚCIA HELENA VILLELA CONSOLIM	RIBEIRÃO PRETO
IVANIR ROSA RODRIGUES LIMA	SANTO ANDRÉ
KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA	SANTOS
ADRIANA AKANE REZENDE	SÃO BERNARDO DO CAMPO
CLAUDINEI GARCIA ANDRADE	SÃO CARLOS
GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MARILENE DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ROSÂNGELA CUNHA POLITANO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANA PAULA SURIANO DOMINGUES	SÃO PAULO

CLAUDIAMITSIOGUIDO	SÃO PAULO
DANIELLE MORGADO DIAS	SÃO PAULO
ELKAPIOROWICZ FALECK	SÃO PAULO
INARAMARIA LOPES	SÃO PAULO
LILIAN HARUMI YOSHIDA	SÃO PAULO
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	SÃO PAULO
MARIA IRES GRACIANO LACERDA	SÃO PAULO
PATRICIA COSTA E SILVA LEITE	SÃO PAULO
SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI	SÃO PAULO
SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ	SÃO PAULO
SILVANA GIARDINA	SÃO PAULO
SILVIO LUIZ TONIETTO	SÃO PAULO
SIMONE YAMAMURA	SÃO PAULO
TADEU ROMANO DE GODOY	SÃO PAULO
ALBERTO CARLOS DE SABOIA E SILVA FILHO	TRF
ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	TRF
CHANTALARAUJO CUOCO	TRF
ELAINE APARECIDA JORGE FENIAR HELITO	TRF
FELIPE CARDOSO AMADO	TRF
FERNANDO BORIS BRANDÃO FILHO	TRF
JOÃO UBIRATÃ RIBEIRO ALVES	TRF
MARCOS BASTOS DOS SANTOS	TRF
MARTA FERNANDES MARINHO CURIA	TRF
PATRICIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES	TRF
PAULO RODRIGUES PEREIRA	TRF
RITA MAURIZ RASTOLDO	TRF
ROBERT WAGNER CONCEIÇÃO SIMÕES	TRF
ROSANA TORRES VAVER	TRF
RUI YUJI MATSUZAWA	TRF
SÉRGIO LUIZ DE MATTEO	TRF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação, em 02/05/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9738111/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003283-59.2023.4.03.8001

EMPRESA: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 25/2023 – NUCT/SUFT (doc. 9738017).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 29.294,69 (vinte e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) **multa moratória**, no valor de R\$ 25.727,47 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), pelos atrasos no desarquivamento dos processos indicados no item II, "a", do Parecer nº 25/2023 – NUCT/SUFT, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e

b) **multa compensatória**, no valor de R\$ 3.567,22 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), pela perda dos processos indicados no item II, "b", do Parecer nº 25/2023 – NUCT/SUFT, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor (NUDJ) para ciência desta decisão e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9726818/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0018969-28.2022.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 23/2023 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9726804).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pela não utilização de equipamentos de proteção individual para higienização dos bebedouros; não encaminhamento de documentação relativa à demissão de colaborador; não atendimento à solicitação de treinamento dos colaboradores; e pela entrega parcial de uniforme a colaboradoras alocadas na Subseção Judiciária de Santos, com fundamento com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.748.10.20 c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 26.134,56 (vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, pela falta de cobertura de postos em todas as Subseções Judiciárias abrangidas pela contratação, entre o período de janeiro e setembro/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.748.10.20 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9743219/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 9697450 e 9698593), a empresa **DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 9735777.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta para o item 2, com fundamento na Cláusula Vigésima, itens 20.1.5 e 20.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 023/2022 -RP c/c o art. 7º da Lein.10.520/02.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a **DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se o Núcleo de Compras e Licitações do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9746162/2023

a) Proc. Nº 0001837-21.2023.4.03.8001-USAS; b) Objeto: Serviço de renovação do certificado de verificação metrológica de cronotacógrafo do veículo oficial Fiat/Ducato minibus, placa DJL1835, com fornecimento de peças e quitação de GRU para o INMETRO; c) Contratada: MIP MEDIDORES E INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.; d) CNPJ: 43.802.040/0001-60; e) Valor: R\$451,38, referente ao serviço de verificação metrológica do cronotacógrafo e R\$90,09, referente ao recolhimento da GRU; f) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 04/05/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9722520/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005646-19.2023.4.03.8001

Documento nº 9722520

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDIO ALVES DE OLIVEIRA, RF 1346, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Leirº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9693970/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005022-67.2023.4.03.8001

Documento nº 9693970

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RUBENS PONTES, RF 4958, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90 de 01/04 a 07/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9722266/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006176-23.2023.4.03.8001

Documento nº 9722266

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) THIAGO ANDRADE BARROSO, RF 7589, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9721464/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006129-49.2023.4.03.8001

Documento nº 9721464

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9694031/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005573-47.2023.4.03.8001

Documento nº 9694031

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, RF 859, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9683737/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005487-76.2023.4.03.8001

Documento nº 9683737

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NELSON GRACIANO, RF 7981, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9721588/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002823-72.2023.4.03.8001

Documento nº 9721588

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante ao servidor EDUARDO BARROS DE JESUS, RF 4978, no período de 13.02.23 a 31.07.23 a ser cumprido de forma ininterrupta de segunda-feira à sexta-feira das 11:00 horas às 18:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9726778/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006279-30.2023.4.03.8001

Documento nº 9726778

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9698901/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005687-83.2023.4.03.8001

Documento nº 9698901

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO FERNANDES COLMENERO, RF 6888, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 14.04 a 07.05.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9734993/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004959-42.2023.4.03.8001

Documento nº 9734993

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO MARCOS SANTILLI, RF 8301, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 26.03 a 28.04.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9735005/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006143-33.2023.4.03.8001

Documento nº 9735005

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EMERSON FERRAZ, RF 4783, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9726859/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0006028-12.2023.4.03.8001

Documento nº 9726859

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANIAALCANTARA DE CARVALHO, RF 8384, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9726817/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005930-27.2023.4.03.8001

Documento nº 9726817

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ, RF 7768, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9726997/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005903-44.2023.4.03.8001

Documento nº 9726997

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA, RF 2843, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9720745/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005820-28.2023.4.03.8001

Documento nº 9720745

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAFALDA CREPALDI TARGON, RF 2813, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9683761/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005318-89.2023.4.03.8001

Documento nº 9683761

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MATHEUS MOREIRA MARQUES, RF 3294, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9694278/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005222-74.2023.4.03.8001

Documento nº 9694278

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLOVIS ANDRADE BRAGA FILHO, RF 4074, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9528362/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002828-94.2023.4.03.8001

Documento nº 9528362

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9698006/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005711-14.2023.4.03.8001

Documento nº 9698006

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO GALVAO CHAGAS, RF 7102, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9528338/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0002830-64.2023.4.03.8001

Documento nº 9528338

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO CAMARGO E SILVA, RF 4454, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9722324/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005969-24.2023.4.03.8001

Documento nº 9722324

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HERALDO SCUTTI PALMA, RF 8086, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9722101/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005928-57.2023.4.03.8001

Documento nº 9722101

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI, RF 6991, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90, de 21.04 a 27.04.2023, em razão de concomitância com férias.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9722151/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005921-65.2023.4.03.8001

Documento nº 9722151

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) THIAGO QUEIROZ BAHIA, RF 8779, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9721991/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005890-45.2023.4.03.8001

Documento nº 9721991

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9697991/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005662-70.2023.4.03.8001

Documento nº 9697991

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AMANDA BARDUCO KOVALTCHUK, RF 8691, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9729809/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005057-27.2023.4.03.8001

Documento nº 9729809

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATA BIONDI ROVAI PAMPALONI, RF 8729, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9735024/2023 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 9735024

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional torna públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados no mês de abril de 2023 como segue:

RF	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	TOTAL
7268	ADRIANA DO VAL COURI	04/04/2023	04/04/2023	1
6904	ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ	14/04/2023	14/04/2023	1
7060	ALISSON MARQUES DO ROSARIO	24/02/2023	24/02/2023	1
7060	ALISSON MARQUES DO ROSARIO	23/02/2023	23/02/2023	1
7060	ALISSON MARQUES DO ROSARIO	22/02/2023	22/02/2023	1
7060	ALISSON MARQUES DO ROSARIO	19/12/2022	19/12/2022	1
7324	ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI	03/04/2023	03/04/2023	1
8225	ANA CLAUDIA SCHWENCK DOSSANTOS	31/03/2023	31/03/2023	1
2772	ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES	20/04/2023	20/04/2023	1
6485	ANDERSON MOREIRA LUGAO	18/04/2023	18/04/2023	1
6485	ANDERSON MOREIRA LUGAO	17/04/2023	17/04/2023	1
4340	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO	17/03/2023	17/03/2023	1
4340	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO	02/03/2023	02/03/2023	1
7024	ANTONIO CARLOS FREDERICO	04/04/2023	04/04/2023	1
7024	ANTONIO CARLOS FREDERICO	03/04/2023	03/04/2023	1
8136	BRUNA DE BEM ESTEVES	12/04/2023	12/04/2023	1
8629	CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI	18/08/2023	18/08/2023	1
8629	CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI	17/08/2023	17/08/2023	1
8629	CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI	16/08/2023	16/08/2023	1
8629	CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI	15/08/2023	15/08/2023	1
8629	CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI	14/08/2023	14/08/2023	1
6268	CARLOS JOSE DA SILVA	14/01/2023	14/01/2023	1
6268	CARLOS JOSE DA SILVA	13/01/2023	13/01/2023	1
6268	CARLOS JOSE DA SILVA	12/01/2023	12/01/2023	1
6268	CARLOS JOSE DA SILVA	05/12/2022	05/12/2022	1
7001	CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR	20/04/2023	20/04/2023	1
7001	CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR	19/04/2023	19/04/2023	1
7001	CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR	18/04/2023	18/04/2023	1
7001	CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR	17/04/2023	17/04/2023	1
7466	DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	21/03/2023	21/03/2023	1
4808	DANIELA CALAMITA LAUREANO	20/04/2023	20/04/2023	1
4808	DANIELA CALAMITA LAUREANO	19/04/2023	19/04/2023	1
7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	14/04/2023	14/04/2023	1
3125	DAVI CHEQUE DE CAMPOS	14/04/2023	14/04/2023	1
4888	DORALICE DO NASCIMENTO	31/03/2023	31/03/2023	1
6311	DOUGLAS DEMUTH	10/04/2023	10/04/2023	1
2251	EDSON CARLOS CIALDINI	04/04/2023	04/04/2023	1
1724	ELAINE CRISTINA CESTARI	03/04/2023	03/04/2023	1
1724	ELAINE CRISTINA CESTARI	31/03/2023	31/03/2023	1
6868	ELISET RO SOLEN BIGHETTI	28/04/2023	28/04/2023	1
6807	FABIANA ANDREIA DE SOUZA	18/04/2023	18/04/2023	1
7643	FABIO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	21/01/2022	21/01/2022	1
7643	FABIO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	20/01/2022	20/01/2022	1
8487	FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA	20/04/2023	20/04/2023	1
8487	FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA	19/04/2023	19/04/2023	1
3171	FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ	24/04/2023	24/04/2023	1
4556	FRANSERGIO DURVAL	13/04/2023	13/04/2023	1
3843	GISLAINE DE CASSIA LOURENCO SANTANA	15/03/2023	15/03/2023	1
7163	GUSTAVO ARCHER CARREON	25/04/2023	25/04/2023	1
7163	GUSTAVO ARCHER CARREON	24/04/2023	24/04/2023	1
7163	GUSTAVO ARCHER CARREON	04/04/2023	04/04/2023	1
7163	GUSTAVO ARCHER CARREON	03/04/2023	03/04/2023	1
4258	IZANA CARINA CARDOSO FERRARI	12/04/2023	12/04/2023	1
7082	JOAO CARLOS CATELAN	11/05/2023	11/05/2023	1
6706	JOSE ANGELO SALATA TOSCANO	28/04/2023	28/04/2023	1
6706	JOSE ANGELO SALATA TOSCANO	26/04/2023	26/04/2023	1
7059	JOSE LUIZ DE CARVALHO	10/04/2023	10/04/2023	1
7059	JOSE LUIZ DE CARVALHO	04/04/2023	04/04/2023	1

2623	JOSE LUIZ FERNANDES DAS NEVES	28/04/2023	28/04/2023	1
6191	JULIANE YASSUE PIVOTTO	20/04/2023	20/04/2023	1
6191	JULIANE YASSUE PIVOTTO	19/04/2023	19/04/2023	1
6191	JULIANE YASSUE PIVOTTO	18/04/2023	18/04/2023	1
8750	JULIO MURILO COELHO BARBOSA	04/04/2023	04/04/2023	1
8750	JULIO MURILO COELHO BARBOSA	03/04/2023	03/04/2023	1
3602	KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/2023	11/04/2023	1
5441	LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM	05/05/2023	05/05/2023	1
5441	LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM	04/05/2023	04/05/2023	1
5441	LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM	03/05/2023	03/05/2023	1
5441	LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM	02/05/2023	02/05/2023	1
3676	LORAINÉ DE SOUZA	11/04/2023	11/04/2023	1
5972	LUIZ ANSELMO DE FREITAS CAETANO	04/04/2023	04/04/2023	1
2764	LUIZ CARLOS CURI	28/04/2023	28/04/2023	1
2764	LUIZ CARLOS CURI	27/04/2023	27/04/2023	1
2764	LUIZ CARLOS CURI	14/04/2023	14/04/2023	1
2764	LUIZ CARLOS CURI	13/04/2023	13/04/2023	1
7368	LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES	20/04/2023	20/04/2023	1
7368	LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES	19/04/2023	19/04/2023	1
6744	MARCELLA DAS NEVES GRILLO	04/04/2023	04/04/2023	1
6744	MARCELLA DAS NEVES GRILLO	03/04/2023	03/04/2023	1
5923	MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA	14/04/2023	14/04/2023	1
6998	MARCO MANFREDINI	11/04/2023	11/04/2023	1
6998	MARCO MANFREDINI	10/04/2023	10/04/2023	1
2901	MARIA INES ALVAREZ GUIMARAES	20/04/2023	20/04/2023	1
2901	MARIA INES ALVAREZ GUIMARAES	14/04/2023	14/04/2023	1
2901	MARIA INES ALVAREZ GUIMARAES	13/04/2023	13/04/2023	1
2901	MARIA INES ALVAREZ GUIMARAES	12/04/2023	12/04/2023	1
3471	MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA	26/04/2023	26/04/2023	1
3471	MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA	19/04/2023	19/04/2023	1
8314	MATEUS SILVA MENDES	04/04/2023	04/04/2023	1
8314	MATEUS SILVA MENDES	03/04/2023	03/04/2023	1
4310	MATHEUS FERNANDES GONCALVES	25/04/2023	25/04/2023	1
4310	MATHEUS FERNANDES GONCALVES	24/04/2023	24/04/2023	1
4310	MATHEUS FERNANDES GONCALVES	04/04/2023	04/04/2023	1
4310	MATHEUS FERNANDES GONCALVES	03/04/2023	03/04/2023	1
4599	MAURO MARCOS RIBEIRO	06/02/2023	06/02/2023	1
4599	MAURO MARCOS RIBEIRO	03/02/2023	03/02/2023	1
4920	NATALIA LISERRE BARRUFFINI	26/04/2023	26/04/2023	1
4920	NATALIA LISERRE BARRUFFINI	10/04/2023	10/04/2023	1
6798	PATRICIA PEREIRA ROSA	04/04/2023	04/04/2023	1
3657	PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI	28/04/2023	28/04/2023	1
8556	PATRICK SEIXAS LUPINACCI	20/04/2023	20/04/2023	1
8556	PATRICK SEIXAS LUPINACCI	16/03/2023	16/03/2023	1
3760	PAULO ROBERTO SIMOES	13/04/2023	13/04/2023	1
7788	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA	14/04/2023	14/04/2023	1
7788	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA	12/04/2023	12/04/2023	1
5105	REGINA BATISTINA DOS REIS	20/04/2023	20/04/2023	1
5105	REGINA BATISTINA DOS REIS	19/04/2023	19/04/2023	1
3683	REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES	04/04/2023	04/04/2023	1
3683	REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES	03/04/2023	03/04/2023	1
3683	REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES	31/03/2023	31/03/2023	1
3683	REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES	30/03/2023	30/03/2023	1
4824	ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA	09/05/2023	09/05/2023	1
6728	ROSICLER LOPES	28/04/2023	28/04/2023	1
6728	ROSICLER LOPES	23/03/2023	23/03/2023	1
6711	RUI CESAR FARIAS DOSSANTOS JUNIOR	24/03/2023	24/03/2023	1
8209	SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA	04/04/2023	04/04/2023	1
6884	SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO	14/03/2023	14/03/2023	1
3402	THAIS PENACHIONI	07/12/2022	07/12/2022	1
3402	THAIS PENACHIONI	06/12/2022	06/12/2022	1
3402	THAIS PENACHIONI	05/12/2022	05/12/2022	1
3402	THAIS PENACHIONI	02/12/2022	02/12/2022	1

3402	THAISPENACHIONI	01/12/2022	01/12/2022	1
3402	THAISPENACHIONI	04/11/2022	04/11/2022	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/05/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3451, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014904-87.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.9623471), de 22 de março de 2023, e da Manifestação (9714851), de 02 de maio de 2023, da MM. Juíza Federal da 41ª Cadeira da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9703279);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9703279);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9623475);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUCIANO GERMANO PEREIRA, RF 6787, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 22/05/2023;

II - DESIGNAR a servidora CARINA EMANUELLI, RF 5643, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 22/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/05/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DF OR N° 9718726/2023

Conforme documento SEI nº 9705948, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAM MOYA MORETO - RF 3286, para o período de 06/04/2023 a 28/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/05/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DF OR N° 9718772/2023

Conforme documento SEI nº 9694652, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO - RF 969, para o período de 29/03/2023 a 27/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/05/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9718996/2023

Considerando o pedido de interrupção da licença apresentado pelo servidor (9672492), bem como o parecer do médico perito no Relatório nº 9672496, RETIFICO o Despacho nº 9616885, disponibilizado no Diário Eletrônico em 29/03/2023, ficando conforme segue:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 9505833, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889, para o período de 23/12/2022 a 21/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 9505833, nº **9672492** e nº **9672496**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889, para o período de 23/12/2022 a **10/04/2023**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/05/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9719155/2023

Conforme documento SEI nº 9505056, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE - RF 7329, para o período de 10/02/2023 a 10/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/05/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9695244/2023

Trata-se de revisão das frações de quintos incorporadas pelo servidor JOSE CARLOS SOLER – RF 5581, com a finalidade de adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115, tendo em vista documentação apresentada pelo mesmo referente à decisão judicial transitada em julgado assegurando-lhe o direito à concessão de quintos/décimos no período de 09/04/1998 a 04/09/2001.

Considerando os termos da Informação SUTM 9695075 e Manifestação SUTM 9695238, as quais adoto como razões de decidir, levando também em conta o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115 e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, mantenho a concessão de 5/5 de FC4 do referido servidor, **sem absorção de parcela**, bem como autorizo seu pagamento, conforme a seguir:

Concessão período regular:

(1/5) Período: 21/11/1994 - 29/01/1996 Assistente de Cálculos Trabalhistas (FC4) 365 (Quintos)

(2/5) Período: 30/01/1996 - 28/01/1997 Assistente de Cálculos Trabalhistas (FC4) 365 (Quintos)

(3/5) Período: 29/01/1997 - 28/01/1998 Assistente de Cálculos Trabalhistas (FC4) 365 (Quintos)

Concessão período da extensão:

(4/5) Período: 29/01/1998 - 28/01/1999 Assistente de Cálculos Trabalhistas (FC4) 365 (Quintos)

(5/5) Período: 29/01/1999 - 28/01/2000 Assistente de Cálculos Trabalhistas (FC4) 365 (Quintos)

Ao NUAJ e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9588933/2023

Trata-se de revisão das frações de quintos incorporadas pelo servidor PAULO CESAR CERVANTES – RF 4646, com a finalidade de adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115.

Considerando os termos da Informação SUTM 9588858 e Manifestação SUTM 9588926, as quais adoto como razões de decidir, levando também em conta o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115 e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, restabeleço a concessão de quintos do referido servidor, conforme a seguir:

Concessão período regular:

(1/10) Período: 28/07/1997 - 27/07/1998 Auxiliar especializado (FC2) - 183 (Décimos)

Concessão período da extensão:

(2/10) Período: 28/07/1997 - 27/07/1998 Auxiliar especializado (FC2) 182 (Décimos)

(2/5) Período: 28/07/1997 - 27/07/1998 Secretário de Diretor (FC3) 305 (Quintos)

(3/5) Período: 28/07/1999 - 24/08/2000 Secretário de Diretor (FC3) 365 (Quintos)

(4/5) Período: 25/08/2000 - 24/08/2001 Diretor de Subsecretaria (CJ2) 365 (Quintos)

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD N° 3, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R N° 552, de 19 de dezembro de 2022, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício (doc. SEI nº 9370478);

CONSIDERANDO os termos do EDITAL N° 1/2023 - DFORS/SP/SUGA (doc. SEI nº 9409976);

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Administrativo Cível, durante cinco dias úteis, no período de 15 a 19 de maio de 2023, podendo haver prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento das seguintes Seções/Setores:

a) Núcleo de Apoio Administrativo;

b) Almoxarifado;

c) Comunicações;

d) Segurança;

e) Conservação e Recuperação.

III – Análise da existência, organização e atividades da comissão de desfazimento de bens;

IV – Exame do quadro de pessoal, contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia 15/05/2023, às 14:00 horas, e, para encerramento, o dia 19/05/2023, às 18:00 horas.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo.

Art. 5º. ESTABELEECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Administrativo, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial ou remota, pela plataforma Teams ou mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (civel-nuad@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 03/05/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22VNº 113, DE 02 DE MAIO DE 2023.

ALTERAÇÃO FÉRIAS - 2023

O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização das Correções Gerais Ordinárias nas Varas Federais Cíveis de São Paulo no **período de: 06/11 a 01/12/2023** e o pedido da servidora, abaixo, nominada;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias (2ª parcela 15 dias - SEI 0001045-04.2022.4.03.8001/ Portaria nº 95/2022 - Doc. SEI 90502020), da servidora **RF.378 - MARIA SILENE DE OLIVEIRA** - Diretora de Secretaria (CJ3), desta 22ª Vara Cível Federal, conforme a seguir:

DE: 17/10/2023 a 31/10/2023 (15 dias)

PARA: 14/08/2023 a 28/08/2023 (15 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-22VNº 114, DE 02 DE MAIO DE 2023.

ALTERAÇÃO FÉRIAS - 2023

O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização das Correções Gerais Ordinárias nas Varas Federais Cíveis de São Paulo no **período de: 06/11 a 01/12/2023** e o pedido da servidora, abaixo, nominada;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias (2ª parcela 09 dias e 3ª parcela 09 dias) - SEI 0001045-04.2022.4.03.8001/ Portaria nº 95/2022 - Doc. SEI 90502020), da servidora **RF. 5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA** - Supervisora da Seção de Procedimento Comum (FC5), desta 22ª Vara Cível Federal, conforme a seguir:

-2ª PARCELA

DE: 06/11/2023 a 14/11/2023 (09 dias)

PARA: 01/04/2024 a 09/04/2023 (09 dias)

- 3ª PARCELA

DE: 08/04/2024 a 16/04/2024 (09 dias)

PARA: 10/04/2024 a 18/04/2024 (09 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-22VNº 115, DE 02 DE MAIO DE 2023.

ALTERAÇÃO FÉRIAS - 2023

O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização das Correções Gerais Ordinárias nas Varas Federais Cíveis de São Paulo no período de: 06/11 a 01/12/2023 e o pedido da servidora, abaixo, nominada;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias (2ª parcela 10 dias - SEI 0001045-04.2022.4.03.8001/ Portaria nº 95/2022 - Doc. SEI 90502020), da servidora **RF.2207 - CLEISSYPACKER** - Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC5), desta 22ª Vara Cível Federal, conforme a seguir:

DE: 06/11/2023 a 15/11/2023 (10 dias)

PARA: 14/08/2023 a 23/08/2023 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 298, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
12/05 a 19/05/2023	1ª	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEM que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEM, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEM, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEM, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 03/05/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 297, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, para substituir a servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), nos períodos de 22/02 a 24/02/2023, e 10/04 a 20/04/2023 em virtude de férias;

II- DESIGNAR o servidor, JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, RF 7059 Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), nos períodos de 10/12 a 19/12/2022 e 16 a 24/01/2023 em virtude de férias e no período de 26/01 a 27/01/2023 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

III - DESIGNAR o servidor, MAURICIO MACHADO, RF 8412 Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no dia 14/03/2023 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

IV - DESIGNAR o servidor RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO, RF 8159 Técnico Judiciário, para substituir o servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 5), no dia 26/01/2023, em virtude de férias;

V- DESIGNAR o servidor EDSON LUIZ PEREIRA MARQUES, RF 5040, Técnico Judiciário, para substituir o servidor JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC5), nos períodos de 27/02 a 03/03/2023 e 20/03 a 23/03/2023, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 03/05/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03VNº 49, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMA. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, nos termos da Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, caput;

RESOLVE:

1. RETIFICAR a portaria nº 48/23 no seguinte item:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	PERÍODO ORIGINAL	PERÍODO ALTERADO
EVELIN MOZZAQUATRO CORROCHER	8315	FC04	16/10/2023 A 31/10/2023 - 16 DIAS	14/10/2024 A 29/10/2024 (16 DIAS)

2. ALTERAR as férias dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	PERÍODO ORIGINAL	PERÍODO ALTERADO
LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO	8518	-	08/05/2023 a 12/05/2023 - 5 dias	11/12/2023 a 15/12/2023 - 5 dias

São Paulo, 02 de maio de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 03/05/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04VNº 94, DE 03 DE MAIO DE 2023.

ADOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

I. CONSIDERANDO o teor do Ato CJF3R nº 12157 de 25 de abril de 2023 (9720012), publicado aos 03/05/2023, que **EXONEROU a partir de 13/04/2023** a servidora **HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 4ª Vara Federal Criminal, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de São Paulo, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97;

II. CONSIDERANDO ainda, o mesmo Ato, que **NOMEOU** o servidor **RENE MAZULLI SILVA**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97, a partir da data de publicação, ocorrida aos 03/05/2023;

III. CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **RENE MAZULLI SILVA**, RF 6838, para substituir a servidora acima elencado na referida função nos períodos de vacância do cargo, qual seja, de 13/04/2023 a 02/05/2023.

São Paulo, data da assinatura digital.

BARBARA DE LIMA ISEPPI

Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 03/05/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-07VNº 81, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária 2023.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, incisos III e IV, da Lei n. 5.010/66, nos artigos artigos 102 e seguintes do Provimento n. 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n. 552, de 19.12.2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição n. 6, de 09.01.2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região, para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa CORE n. 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - Designar o período de **22 a 26 de maio de 2023**, para a realização da Inspeção Geral Ordinária nesta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início às **13h, do dia 22 de maio de 2023**, com encerramento no dia **26 de maio de 2023, às 17h** ficando dispensada, desde já, a cerimônia de abertura e serão realizados por este Juiz Federal Titular, **DR. LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Bel.ª Heloisa de Oliveira Zampieri.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção observar-se-á o seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos ou físicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo endereço eletrônico desta 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais/SP, qual seja, FISCAL-SE0A-VARA07@trf3.jus.br, pela plataforma de videoconferência "Balcão Virtual", no período das 13h às 19h e presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n. 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados.

VI – A presente Portaria servirá de ofício, devendo ser encaminhada via correio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e Conselhos Profissionais com maior atuação neste Juízo, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, a Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

IX – Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 145, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do servidor nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIAAMER-NUAR Nº 139, DE 03 de Março de 2023..

ALTERAR a escala de férias do exercício aquisitivo 2023/2024, do servidor Gilberto Moreira de Souza Galvão Junior, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, para fazer constar:

RF SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
6400 - GILBERTO MOREIRA DE SOUZA GALVÃO JUNIOR	Parcela única: 08/05/2023 a 06/06/2023	Parcela única: 14/06/2023 a 13/07/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 03/05/2023, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 131, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização de inspeção geral ordinária agendada para a segunda semana de maio;

RESOLVE:

I - Interromper, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias (02.05.2023 a 12.05.2023 – 11 dias -) da servidora Mariângela Pereira - RF 2350 -, a partir de **03.05.2023**, ficando o remanescente (10 dias) marcado para **14.08.2023 a 23.08.2023**;

II – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 108, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, Analista Judiciário, RF. 2085, titular da função gratificada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), usufruiu férias no período de 24 a 26/04/2023 (03 dias) e esteve em licença para tratamento de saúde no dia 27/04/2023 (01 dia);

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituir a servidora Daniela Galicia Mariuzzo, no período de 24 a 27/04/2023.

Bauru, 03 de maio de 2023.

Marcelo Freiberger Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 107, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária, nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculado à Diretoria da 8ª Subseção Judiciária.

O DOUTOR **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2023 - DFORSP/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2023, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculado à Diretoria da 8ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **08 a 12 de maio de 2023**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e Instrução Normativa CORE nº 3/2023, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo ou Seção de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoarifado;

e) Central de Mandados;

f) Central de Conciliação;

g) Comunicações;

h) Microinformática;

i) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

V - Realização do inventário patrimonial dos bens, sob responsabilidade do núcleo de apoio regional de Bauru, lavrando-se a respectiva certidão de regularidade.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia **08/05/2023, às 15h00min** e, para encerramento, o dia **12/05/2023, às 15h00min**.

Parágrafo único. A audiência/reunião virtual de abertura será realizada pela plataforma Teams e fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico bauru-nuar@trf3.jus.br;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (bauru-nuar@trf3.jus.br), para agendamento de data e hora.

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 8ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 202, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n° 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução n° 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR N° 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
08/05 a 12/05/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
15/05 a 19/05/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
05/05 a 11/05/2023	Ingrid Mograo Oliveira
12/05 a 18/05/2023	Joselina Aparecida Rodrigues Olante

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
05/05 a 11/05/2023	Sabrina de Oliveira e Dias
12/05 a 18/05/2023	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n° 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n° 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-02VNº 101, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA 101/2023

A Doutora **ROSANA FERRI** Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora INÊS MISAE NISHIHORA NOGUEIRA, RF 5439, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Ordinários, encontrou em férias no período de 10 a 20/04/2023 (11 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MORAES BORGES, RF 7911, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 28/04/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CI-02VNº 100, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA 100/2023

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, RF 5749, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, encontrou em férias no período de 10/04 a 14/04/2023 (05 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GIOVANA SANGALETTI, RF 7302, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 28/04/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CI-02VNº 99, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA 099/2023

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, encontrou em férias no período de 27/03 a 04/04/2023 (09 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARISSA VENÂNCIO CALIL, RF 8432, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 28/04/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 168, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **DIEGO FIAMONCINI GUITIERRE - RF 8103**-, estará de férias, nos períodos de 10/04/2023 a 20/04/2023, 07/08/2023 a 10/08/2023 e 27/09/2023 a 11/10/2023;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de adequação, a fruição do período de férias, anteriormente, marcadas para 10/04/2023 a 20/04/2023, 07/08/2023 a 10/08/2023 e 27/09/2023 a 11/10/2023, do servidor, **DIEGO FIAMONCINI GUITIERRE - RF 8103**, ficando a fruição para os períodos de: 10/04/2023 a 14/04/2023, 28/06/2023 a 05/07/2023 e 15/09/2023 a 29/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 169, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora, **JULIANA GHIRALDELLI MANSANO ZAFRA - RF 6468** – Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), estará em gozo de compensação de plantão e de férias, nos períodos de 27/01/2023 e de 01/02/2023 a 15/02/2023;

RESOLVEU:

DESIGNAR o servidor **DIEGO FIAMONCINI GUITIERRE - RF 8103**, nos períodos de 27/01/2023 e de 01/02/2023 a 15/02/2023, para substituir a servidora **JULIANA GHIRALDELLI MANSANO ZAFRA - RF 6468** – Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 186, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora, **ANA LIA PROGIANTE - RF 8203** –, estaria de férias, nos períodos de 24/04/2023 a 28/04/2023 e de 13/07/2023 a 26/07/2023;

RESOLVEU:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a fruição do período de férias, anteriormente, marcada para 24/04/2023 a 28/04/2023 e de 13/07/2023 a 26/07/2023, da servidora, **ANA LIA PROGIANTE - RF 8203**, ficando a fruição para os períodos de 13/07/2023 a 26/07/2023 e para 23/10/2023 a 27/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-06VNº 78, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORA **DENISE APARECIDA AVELAR**, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO o teor da Solicitação SUFF n. 9742051,

RESOLVE

RETIFICAR o item "4" da Portaria n. 76/2023, de 02 de maio de 2023, deste Juízo Federal, para o fim de que:

ONDE SE LÊ:

"4. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo e terceiro períodos de férias referente ao exercício de 2023, da servidora **Maria Júlia Segato e Ciscato, Técnico Judiciário, RF 7776**, para o fim de que passe a constar:

DE: 11/09 a 21/09/2023 e 06/11 a 14/11/2023

PARA: 04/03 a 22/03/2024"

LEIA-SE:

"4. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo e terceiro períodos de férias referente ao exercício de 2023, da servidora **Maria Júlia Segato e Ciscato, Técnico Judiciário, RF 7776**, para o fim de que passe a constar:

DE: 11/09 a 21/09/2023 e 06/11 a 14/11/2023

PARA: 04/03 a 23/03/2024"

Encaminhe-se à Diretoria do Foro, para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 03/05/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-08VNº 39, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O **Doutor HONG KOU HEN**, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, por motivo de licença saúde, no período de 09/03/2023 a 15/03/2023 e licença gestante, no período de 16/03/2023 a 19/09/2023 (Processo SEI nº 0069077-37.2017.4.03.8001),

RESOLVE:

1- DESIGNAR para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 09/03/2023 a 15/03/2023 e de 16/03/2023 a 19/03/2023, a servidora **FABIANE ALVES DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 7933.

2- DESIGNAR para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 20/03/2023 a 01/05/2023, a servidora **DANIELA PIRANI ESBÍZERA**, Técnico Judiciário, RF 7177.

3- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR Nº 33, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre indicação de servidor para substituir titular.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e;

CONSIDERANDO que o servidor **Márcio Alexandre Andrade Sanchez**, Diretor de Núcleo (FC-6), RF 6898, gozou férias no período de **10 a 20 de abril de 2023** (11 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS MIRANDA**, Técnico Judiciário, RF 6238, para substituí-lo no período de **10 a 20 de abril de 2023** (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária**, em 03/05/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-JEF-SEJF Nº 110, DE 02 DE maio DE 2023.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, bem como do Expediente Administrativo n. 2012.01.0676 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

Resolve:

I – Designar o dia 22 de maio de 2023, às 14 horas, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, de forma híbrida (presencial e remota (via plataforma Microsoft Teams), cujos trabalhos estender-se-ão até as 17 horas do dia 26 de maio de 2021, por cinco dias úteis, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3.ª Região;

II – A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, desde que compatíveis com o processamento na forma virtual, bem como com os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais, delineados nas Leis n. 10.259/01 e 9.099/95. Também será procedida a Inspeção nos processos em trâmite, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023;

III - Durante o período de Inspeção, o Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo atenderá normalmente os jurisdicionados e ao público em geral;

IV - No período, poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete;

V- Os servidores encarregados de cada um dos Setores apresentarão:

a) número total de processos distribuídos;

b) relação dos processos em andamento;

VI – Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara-Gabinete durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas;

VII - A distribuição e protocolo não serão interrompidas;

VIII - Os prazos processuais, durante o período, não ficarão suspensos;

IX - Oficie-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

X – Oficie-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Vicente, à Defensoria Pública da União, aos Procuradores Federais (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e à Caixa Econômica Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 03/05/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 150, DE 03 DE MAIO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a 3ª etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2022, da servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 12/06/2023 a 22/06/2023 (11 dias) para o período de 26/06/2023 a 06/07/2023 (11 dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a terceira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2022, da servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 12/06/2023 a 22/06/2023 (11 dias) para o período de **26/06/2023 a 06/07/2023** (11 dias);

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 04/05/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 149, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA do Juizado Especial Federal de Taubaté, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 15 horas do dia 22 de maio de 2023 com encerramento no dia 26 de maio de 2023, às 15 horas, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Taubaté, Dra. Carla Cristina Fonseca Jório, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Camila Rocha Fonseca Reis.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Taubaté/SP (taubat-sejf-jef@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Taubaté/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Taubaté e à Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, ao Senhor Juiz Federal Diretor(a) do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 04/05/2023, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 149, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
11/05/2023	18/05/2023	Dra. LISA TAUBEMBLATT	6ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 20/04/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

PORTARIA SANT-CPE Nº 75, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ROSANGELA DA SILVA - RF 2867, a partir do dia 03/05/2023, ficando o saldo para gozo no período de 16/10/2023 a 30/10/2023.

Décio Gabriel Gimenez
Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 03/05/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-CPE Nº 73, DE 30 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DE LOURDES BORSOI BARROS - RF 6052, Supervisora da Seção de Triagem, Análise e Comunicação (FC-5), estará em férias no período de 02/05/2023 a 19/05/2023.

RESOLVE DESIGNAR o servidor CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO - RF 7115, para substituí-la no referido período.

Décio Gabriel Gimenez
Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 03/05/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-CPE Nº 74, DE 30 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora VERÔNICA MARTINS MALTA – RF 7630, Supervisora da Seção de Expedição e Cumprimento (FC-5), estará em férias no período de 02/05/2023 a 12/05/2023

RESOLVE DESIGNAR o servidor DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO - RF 8115 para substituí-la no período.

Décio Gabriel Gimenez
Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 03/05/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 64, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O DR. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ TITULAR DA 7ª VARA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dispostos no art. 93, XIV, da Constituição Federal e nos arts 152, VI, § 1º e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permite ao Magistrado delegar a prática de atos meramente ordinatórios, sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO que cabe aos Juízes fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento dos serviços na unidade judiciária sob sua responsabilidade, nos termos do artigo 128, do Provimento Core nº 01/2020;

CONSIDERANDO que a padronização dos procedimentos relativos ao andamento processual imprime maior celeridade na tramitação dos processos;

RESOLVE estabelecer as seguintes medidas para a prática das atividades judiciárias:

Artigo 1º - Os atos processuais a seguir relacionados poderão ser realizados, independentemente de despacho, por meio de atos ordinatórios, pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e por todos os Servidores da Vara, conforme segue:

I. retificar dados de autuação quando erroneamente cadastrados ou quando verificadas inconsistências na conversão de metadados para o sistema PJe, tais como: classe processual, nome do representante da parte, inclusão de Procuradoria, inclusão da Defensoria Pública da União, inclusão de terceiro interessado e anotação de sigilo, dentre outros relativos aos dados de autuação;

II. incluir, alterar ou excluir procuradores e advogados das partes, quando da juntada de procuração, substabelecimento ou renúncia, observando-se a necessidade de apresentação de contrato ou estatuto social se pessoa jurídica;

III. liberar a visibilidade de documentos sigilosos às partes e seus procuradores e advogados devidamente constituídos nos autos e inclui-los como visualizadores de feitos que tramitam sob sigilo total, bem como, incluir Desembargadores(as) e servidores do Tribunal, quando por esses solicitados, como visualizadores de feitos que tramitam sob sigilo total ou com documentos sigilosos, para o fim de julgamento de recurso em tramitação no 2º Grau;

IV. consultar os sistemas conveniados disponíveis ao Judiciário – Inscreve Fácil (PGFN), Webservice/Receita Federal, Portal Depósitos Judiciais da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, e outros eventualmente disponibilizados, para obtenção de dados cadastrais, endereços, informação sobre óbito, existência/saldos de contas judiciais vinculadas aos autos, situação da inscrição em dívida ativa e valor atualizado do débito, no intuito de instruir os autos e agilizar a sua tramitação;

V. dar atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, aos órgãos que solicitam informações sobre andamentos processuais, exceto nos casos que tramitam sob sigilo de justiça;

VI. dar atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, as solicitações de Juízos deprecantes acerca do andamento/cumprimento de cartas precatórias recebidas;

VII. dar atendimento, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, as solicitações de Juízos deprecados de envio de cópias faltantes dos autos ou recolhimento de custas, para o fim de instruir os atos deprecados;

VIII. solicitar ao Juízo deprecante, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, cópia de peças faltantes dos autos principais para instruir os atos deprecados.

IX. solicitar ao Juízo deprecado, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, informações sobre o cumprimento ou a devolução, devidamente cumprida, de cartas precatórias, quando decorridos mais de 120 dias de sua expedição. Esta consulta poderá ser substituída por pesquisa nos respectivos sites dos Tribunais para onde foram distribuídas, que demonstre a atual situação e as diligências adotadas;

X. solicitar às Centrais de Mandados, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, informações sobre o cumprimento ou a devolução, devidamente cumpridos, de mandados, quando decorridos mais de 100 dias de sua expedição;

XI. solicitar, ao Juízo deprecado ou às Centrais de mandados, por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, a devolução de cartas precatórias e mandados independentemente de cumprimento, quando a finalidade para a qual foram expedidos tenha perdido o objeto;

XII. reiterar mensagens eletrônicas e ofícios não respondidos no prazo estipulado ou quando decorridos mais de 100 dias de seu envio, preferencialmente por meio eletrônico;

XIII. trasladar sentença, decisão/acórdão e certidão de trânsito em julgado de embargos e de outros processos associados para os autos da execução fiscal;

XIV. remeter à Central de Conciliação da Subseção, as execuções fiscais indicadas pela parte exequente ou pela CECON, para realização de audiência de proposta de conciliação;

XV. certificar nos autos o não retorno da carta de citação postal/AR, após o transcurso do prazo de 100 dias da sua expedição e encaminhar o processo para expedição de mandado/carta precatória para citação e penhora, no mesmo endereço do executado;

XVI. encaminhar o processo para expedição de mandado/carta precatória de penhora livre de bens, após a juntada de carta de citação/AR positiva e verificado o não pagamento do débito, exceto quando já houver determinação anterior para penhora de valores ou de outro bem ou outra determinação específica;

XVII. encaminhar o processo para expedição de mandado/carta precatória de citação e penhora para diligência no mesmo endereço do executado, após a juntada da carta de citação/AR negativa pelo motivo “recusado” e “ausente”;

XVIII. reexpedir RPVs / Precatórios cancelados pelo Setor de Precatórios do TRF3, quando se tratar de mera divergência de dados cadastrais, após as providências necessárias para correção dos dados;

Artigo 2º - INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, independentemente de despacho a, no prazo de 30 dias:

I. manifestar-se sobre a carta de citação/AR negativo;

II. manifestar-se sobre o mandado ou carta precatória de citação, intimação, penhora ou constatação negativos;

III. manifestar-se sobre a carta de citação/AR, mandado ou carta precatória de citação positivos, quando não houver pagamento e nada tiver sido deliberado acerca do prosseguimento da execução;

IV. manifestar-se sobre a alegação de parcelamento do débito ou outro pedido de suspensão da exigibilidade do crédito ou do processo;

V. manifestar-se sobre a alegação de pagamento do débito ou pedido de extinção da execução;

VI. manifestar-se sobre a exceção de pré-executividade apresentada pela(s) parte(s) executada(s);

VII. manifestar-se sobre o seguro garantia ou carta de fiança oferecidos pela parte executada ou suas adequações ou endosso apresentados, após exigências da parte exequente;

VIII. manifestar-se sobre o(s) bem(ns) oferecido(s) em garantia pela parte ou sobre o pedido de substituição de bem(ns) penhorado(s);

IX. manifestar-se sobre pedidos de terceiros interessados acerca de bens penhorados nos autos;

X. manifestar-se sobre o decurso de prazo para oposição de embargos e sobre o prosseguimento do feito, nos casos de eventual penhora ou garantia depositada nos autos;

XI. manifestar-se sobre a conversão em renda realizada e extinção do feito e, em não sendo caso de extinção, apresentar valor atualizado do débito e se manifestar acerca do prosseguimento do feito;

XII. manifestar-se sobre o termo de leilão ou praça negativa;

XIII. apresentar demonstrativo atualizado de débito, sempre que necessário para instrução dos autos;

XIV. juntar o comprovante de pagamento das diligências do Oficial de Justiça quando se tratar de ato a ser praticado pela Justiça Estadual (expedição de carta precatória para localidade fora da jurisdição/atuação da Justiça Federal de Santos);

XV. apresentar os dados necessários ou complementares quando a agência da CEF devolver ofício de conversão em renda ou transferência de valores, em razão de insuficiência de dados ou códigos equivocados ou, ainda, qualquer outra inconsistência que tenha impedido o seu cumprimento;

Parágrafo único: Excetua-se ao disposto no artigo acima os pedidos de liminar, de tutela de urgência, de desbloqueio de valores e outros pedidos de medidas urgentes, quando os autos deverão ser conclusos para decisão antes da vista à parte contrária;

Artigo 3º - As PARTES deverão ser INTIMADAS, por meio de ato ordinatório e independentemente de despacho a, no prazo de 15 dias:

I. regularizar a divergência entre a qualificação constante da petição inicial e os documentos que a instruem;

II. apresentar comprovante de recolhimento das custas processuais, quando necessário e não acompanhado a inicial;

III. regularizar a representação processual com apresentação do respectivo instrumento de mandato ou substabelecimento e apresentação de cópia do contrato/estatuto social e suas alterações, quando se tratar de pessoa jurídica, sob pena de exclusão dos patronos no sistema.

IV. ter ciência da digitalização dos autos físicos realizada e indicar eventuais ilegibilidades e equívocos verificados, sem prejuízo de uma vez indicados, corrigi-los de imediato;

V. manifestar-se sobre petição ou documentos juntados pela parte contrária;

VI. adequar/corrigir o seguro garantia/carta de fiança, conforme as irregularidades apontadas pela outra parte;

VII. manifestar-se sobre cálculos apresentados pelo setor de contabilidade;

VIII. regularizar os dados cadastrais junto à Receita Federal do Brasil do beneficiário de RPV/Precatório para fins de expedição do ofício requisitório;

IX. manifestar-se sobre a minuta de RPV/Precatório expedida antes da sua transmissão ao Tribunal;

X. ter ciência do extrato de pagamento de RPV/Precatório juntado nos autos, para levantamento diretamente na instituição bancária depositária e nada mais sendo requerido, de que os autos serão remetidos para sentença de extinção do cumprimento de sentença;

XI. manifestar-se sobre o depósito para pagamento de sucumbência ou RPV encaminhada diretamente ao devedor, para que informe os dados necessários para transferência dos valores em favor do beneficiário;

Artigo 4º - Em relação aos processos classificados como PRIORITÁRIOS, os procedimentos abaixo elencados deverão ser adotados, para permitir a busca, movimentação e tramitação dos processos de forma célere e prioritária dentro do PJe:

I. proceder as anotações processuais obrigatórias, no campo “objeto do processo” no PJe, nos termos do art. 221 do Provimento CORE/TRF3 n. 01/2020, tais como META 2, GRANDE DEVEDOR, VALORES EM CONTA;

II. identificar as execuções fiscais indicadas como prioritárias pelo exequente, com a etiqueta “GRANDE DEVEDOR”, sem prejuízo da anotação obrigatória no objeto do processo;

III. identificar os Embargos à Execução e de Terceiros e demais ações de conhecimento, que estejam incluídas nas metas de produtividade do CNJ, de acordo com o relatório extraído do Painel de Movimentação Processual do TRF3, com a etiqueta como META 2, sem prejuízo da anotação obrigatória no objeto do processo;

IV. identificar os processos com resultado positivo de Sisbajud/Bacenjud com a etiqueta “VALORES BLOQUEADOS” e, após transferido para conta judicial, apor a etiqueta “VALORES EM CONTA”, sem prejuízo da anotação obrigatória no objeto do processo;

Artigo 5º - Em relação aos processos eletrônicos e físicos ARQUIVADOS ou SOBRESTADOS, fica autorizado que os atos processuais a seguir relacionados sejam realizados, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO, por meio de atos ordinatórios, conforme segue:

I. verificada a existência de processos eletrônicos nas tarefas “arquivado/sobrestado- análise de petição”, após analisado o pedido, não sendo o caso de prosseguimento do feito, retornar o processo ao arquivo correspondente quando a petição juntada não importe em decisão judicial ou altere a atual situação de arquivamento.

Quando se tratar de mera juntada de procuração, substabelecimento ou renúncia de representação processual, deve-se proceder as anotações e retificações necessárias no sistema e retornar os autos ao arquivo.

Nos casos de prosseguimento do feito, encaminhar o processo para conclusão para apreciação do pedido ou proceder de acordo com o disposto nos artigos 1º a 3º desta Portaria, se verificada alguma das hipóteses correspondentes;

II. em relação às petições recebidas por e-mail do sistema de peticionamento eletrônico de processos físicos:

a) tratando-se de petição de desarquivamento sem qualquer pedido acerca do prosseguimento do feito ou apenas para vista no balcão, os autos serão desarquivados e, após a juntada da petição, a secretaria providenciará a intimação do requerente para solicitar o que de direito no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo sem nenhum requerimento, será certificado o decurso de prazo e os autos deverão retornar ao arquivo.

b) estando o processo no arquivo terceirizado e, sendo o caso de pedido que enseja no prosseguimento do feito, solicitar o desarquivamento com a remessa dos autos à central de digitalização da capital, para seu processamento de forma eletrônica, observando-se os termos da Ordem de Serviço DFORSP n. 39, de 16/11/2022, excetuando-se os casos previstos no art. 2º da referida Ordem de Serviço, quando os autos deverão ser entregues na secretaria.

c) estando o processo sobrestado em secretaria:

1- juntar a petição e sendo o caso de prosseguimento do feito, intimar a parte que pediu o desarquivamento a, querendo, proceder à digitalização dos autos para seu processamento de forma eletrônica no PJe, no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo a digitalização do processo, retorná-lo ao arquivo sobrestado, até oportuna digitalização pela Justiça Federal ou pelas partes;

2- nos casos de petição protocolizada pela parte executada com pedido de extinção, de pagamento ou de parcelamento do débito ou nos casos de qualquer outro pedido de terceiro interessado ou órgão externo, não havendo manifestação expressa em digitalizar o feito, a secretaria deve proceder à juntada da petição e dar vista do processo físico ao exequente;

d) nos casos de petição que importe em mera juntada de procuração, substabelecimento ou renúncia de representação processual, deve-se proceder a sua juntada nos autos físicos e retorná-los ao arquivo, fazendo as anotações e retificações no sistema quando necessário.

Artigo 6º - Os expedientes abaixo discriminados serão assinados pelo(a) Diretor(a) de Secretaria ou seu(sua,s) substituto(a,s), em caso de férias, impedimentos e afastamentos legais:

I- mandados de citação, intimação, penhora, constatação, avaliação, reavaliação e de entrega de bens arrematados;

II- cartas de citação e intimação;

III- termos de penhora e nomeação de depositário;

IV- ofícios, com exceção dos de transferência eletrônica, de conversão em renda e aqueles dirigidos a autoridades superiores, a membros do Poder Judiciário, Executivo, Legislativo, do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como aqueles que envolverem medidas acobertadas por sigilo de qualquer natureza;

V- certidões de objeto e pé, de breve relato e de inteiro teor, a requerimento do interessado, nos termos dos arts. 229 e 230 do Provimento CORE nº 1/2020;

Artigo 7º - Os termos previstos nesta Portaria se aplicam aos feitos físicos, no que for compatível.

Artigo 8º - Os atos praticados pela Secretaria com base nesta Portaria poderão ser revistos pelo(a,s) Juiz(a,es) da Vara, de ofício ou mediante provocação das partes.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será atuada no expediente de disposições administrativas internas, no Sistema SEI da 3ª Região, nos termos do artigo 197 do Provimento CORE nº 01/2020 do TRF da 3ª Região.

Artigo 10º – Ficam revogadas todas as disposições contrárias a esta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-SUMANº 77, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria JRP-SUMA nº 76, de 04 de Abril de 2023, para,

onde se lê: "...15/09/2023 a 29/09/2023 (2º período)..."

leia-se: "...14/09/2023 a 28/09/2023 (2º período)..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 03/05/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 163, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A **Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a licença paternidade do servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415, no período de 17.04.2023 a 21.04.2023 (SEI 0005934-64.2023.4.03.8001),

CONSIDERANDO a concomitância de períodos de férias agendados com licença paternidade,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

CONSIDERANDO a solicitação 9726135 da Seção de Controle de Férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 160 SEI 9722272, a fim de constar conforme segue:

"**1. SUSPENDER** as férias do servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415, a partir de 17.04.2023, ficando os dias remanescentes alterados para o período de 02.09.2023 a 05.09.2023, tendo em vista a concomitância com licença paternidade e a necessidade de serviço."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 03/05/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1017, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0005998-74.2023.4.03.8001.

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do exercício de 2022/2023, da servidora HÉRIKA BORGES PÁDUA, R.F. 3675, anteriormente agendada conforme dados abaixo:

i) 1ª etapa de 02/05/2023 a 05/05/2023 **para 10/07/2023 a 26/07/2023**

ii) 2ª etapa de 10/07/2023 a 26/07/2023 **para 28/08/2023 a 05/09/2023**

iii) 3ª etapa de 06/11/2023 a 14/11/2023 **para 23/10/2023 a 26/10/2023**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 1016, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Alteração de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0016002-10.2022.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 3ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, da servidora LORENA VIEIRA DOS REIS, R.F. 8488, agendada de 14/08/2023 a 23/08/2023 para **31/07/2023 a 09/08/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 1015, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031082-19.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, R.F. 6690, para substituir a servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5908, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **10/04/2023 a 20/04/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2023, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE2 N° 11, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD N° 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o terceiro trimestre do ano de 2023, conforme tabela que segue abaixo:

Sessões de Julgamento da 2ª Turma Recursal - Terceiro Trimestre de 2023:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
2ª TURMA	1º/06/2023	04/07/2023	Presencial
2ª TURMA	16/06/2023	18/07/2023	Virtual
2ª TURMA	10/07/2023	08/08/2023	Virtual
2ª TURMA	21/07/2023	22/08/2023	Presencial
2ª TURMA	04/08/2023	05/09/2023	Virtual
2ª TURMA	17/08/2023	19/09/2023	presencial

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cassettari, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 84, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O(A) Doutor(a) **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Americana, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara Federal de Americana, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 15 horas do dia 22 de maio de 2023 com encerramento no dia 26 de maio de 2023 e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da(o) 1ª Vara Federal de Americana, Dr. **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, e pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. **PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO**, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor a) de Secretaria **ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES**.

III - Estabelecer a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção.

IV - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

V - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VI - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Americana – americ-se01-vara01@trf3.jus.br, e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Americana, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), dos Conselhos Profissionais, bem como da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Americana e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado**, Juiz Federal, em 03/05/2023, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTIABARU-NUAR Nº 381, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

Região; **CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
05/05/2023	12/05/2023	Doutor Leonardo Vietri Alves de Godoi	1ª VF

Art. 2º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 13/12/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-12VNº 23, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **PAULO CESAR CONRADO**, TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, e,

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - Designar o dia **22 de maio de 2023**, às 11h, para abertura formal da **Inspeção Geral Ordinária na 12ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo**, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **26 de maio de 2023**, num total de cinco dias úteis, sem prejuízo de eventual prorrogação por mais dias, acaso solicitado e ao final autorizado pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região. É dispensada a realização de audiência presencial ou remota para fins de instalação, uma vez que os trabalhos de inspeção dar-se-ão simultaneamente aos correccionais.

II - Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado nos termos do artigo 106, § 1º, incisos I e II do Provimento CORE nº 01/2020, sem interrupção das atividades rotineiras, dos prazos processuais e restrito a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção.

III - Deverão ser registradas, caso ocorram, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado por esta Secretaria, efetuadas por qualquer interessado, que poderá fazê-las preferencialmente via correio eletrônico, no endereço fiscal-se0f-vara12@trf3.jus.br.

IV - Não serão concedidas, em regra, férias ou compensações aos servidores lotados neste Juízo durante o período de Inspeção.

V - A verificação dos processos obedecerá ao Provimento CORE em vigor, bem como a Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, com expedição de relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período de Inspeção. Na eventual impossibilidade, em razão da quantidade excessiva de feitos, de verificação no prazo previsto no artigo 115, "caput", do referido ato normativo, os processos não inspecionados deverão ser incluídos em Plano de Trabalho constante do relatório a ser encaminhado à CORE, conforme inciso V daquele mesmo artigo.

VI - Comunicuem-se, pela formalidade adequada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

VII - Comunicuem-se também, por meio eletrônico e servindo esta como ofício, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, ao Chefe do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, a Defensoria Pública da União, aos Conselhos Profissionais e demais exequentes, cientificando-os.

VIII - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 107, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Solicitação SUFF 9719981,

RESOLVE, retificar a **PORTARIA CAMP-04VNº 102, DE 15 DE MARÇO DE 2023**, para constar o que segue:

Onde se lê: "RESOLVE DESIGNAR para substituí-las nas suas funções de Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-05) e Oficial de Gabinete (FC-05), os servidores Eloísa Oliveira Grigoletti, RF 7445 e Wellington Carlos Rodrigues RF 4917, respectivamente. "

Leia-se: "RESOLVE DESIGNAR para substituí-las nas suas funções de Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-05) no dia 23/01 e no período de 25/01 a 31/01/23 e Oficial de Gabinete (FC-05) no período de 16/01 a 25/01/23, os servidores Eloísa Oliveira Grigoletti, RF 7445 e Wellington Carlos Rodrigues RF 4917, respectivamente. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 28/04/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 201, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A Doutora DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, bem como a r. DECISÃO Nº 9697008/2023 - CORE, proferida nos autos do processo SEI nº 0048178-45.2022.4.03.8000, que deferiu, excepcionalmente, o pedido deste Juízo de alteração da data da Inspeção Geral Ordinária desta 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba, do período de 22 a 26 de maio de 2023 para o período de 15 a 19 de maio de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 15 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta 1ª Vara Federal PIRACICABA/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 15 de maio de 2023 com encerramento no dia 19 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pela MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP - Dra. Daniela Paulovich de Lima, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria - Luiz Renato Ragni.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo aquelas já designadas em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP – piraci-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) - <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, **quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados,** devendo ser encaminhados ao DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Determinar que se comunique, por meio eletrônico, **servindo cópia desta Portaria como ofício,** à Procuradoria Regional da República, à 21ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal em Piracicaba/SP, aos Departamentos Jurídicos da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, certificando-os do período de realização dos trabalhos, bem como de que poderão acompanhar ou designar representante para acompanhar os trabalhos, **assim como encaminhar reclamações, sugestões ou considerações acerca dos serviços prestados por esta 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP.**

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto,** em 03/05/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 79, DE 03 DE MAIO DE 2023.

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as Portarias NUAJ – MS nº.s 36, 37, de 19 de dezembro de 2022, e Portarias nº.s 39 e 40, de 9 de janeiro de 2023, da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (processo SEI 0003856-75.2015.4.03.8002).

RESOLVE:

I – RETIFICAR A PORTARIA CPGR-JEF nº. 76, de 28 de abril de 2023, e DETERMINAR que permaneçam de plantão nos períodos abaixo relacionados as seguintes servidoras:

Período	Servidores
5/5 a 7/5/2023 (a partir de 18 horas até às 9 horas)	VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO , analista judiciária, RF 5107; SONIA MARIA DOS REIS , técnica judiciária, RF 5074
17/5 a 19/5/2023 (a partir das 18 horas até às 8 horas do dia 19/5/2023)	VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO , analista judiciária, RF 5107; SONIA MARIA DOS REIS , técnica judiciária, RF 5074

II - DAR ACONHECER que o plantão será cumprido em conformidade com o disposto nas Portarias NUAJ-MS nº acima mencionadas. O celular do plantão (67-99142-5511) ficará disponível para atendimento no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SADM-MS Nº 137, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9690233:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de uma porta giratória com detector de metal para Subseção Judiciária de Dourados/MS.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Guilherme Felipe Breetz Rodovalho;

II – Integrante Técnico: Julio César da Luz Ferreira; e

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/05/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9746786/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0000286-03.2023.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, torna público que o recebimento de propostas para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, em atendimento às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 09h00 do dia 22/05/2023 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 08/05/2023, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/2023/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. Campo Grande-MS, 4 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 04/05/2023, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 58, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Designação de Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS.

O EXCELENTÍSSIMO DR. BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **15 a 19 de maio de 2023** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 15 de maio de 2023 com encerramento no dia 19 de maio de 2023, às 18 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Bruno Cezar da Cunha Teixeira e pela MM. Juíza Federal Substituta Dra. Julia Cavalcante Silva Barbosa, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Vinicius Miranda da Silva.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União; O recebimento das proposições acima dar-se-á pelo e-mail institucional da 3ª Vara Federal de Campo Grande (cgrande-se03-vara03@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 12:00h às 18:00h (MS), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, .

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Campo Grande e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Exceletíssimo Senhor Desembargador Corregedor(a) Regional e a Exceletíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, a Senhora Juíza Federal Diretora do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 03/05/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.